



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato - SMTCA

ANEXO I

NOTA TÉCNICA

Para proposição de chamamento público para a Lei Nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

Assunto: Proposição de chamamento público:

Cultura na Cidade: Desenvolvimento, envolvimento e difusão de atividades artísticas e culturais na cidade.

OBJETO E FINALIDADE

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a realização do projeto **Cultura na Cidade** que envolve **Gestão e Operacionalização do projeto - desenvolvimento, fomento e difusão de atividades artísticas e culturais na cidade**, conforme art. 5º da Lei nº 14.399/2022 - Lei PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.740/2023.

A finalidade do presente chamamento é selecionar propostas de entidades culturais que promovam o desenvolvimento e difusão cultural, bem como atividades de formação artística e cultural que poderão ser apoiadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

O apoio municipal através da secretaria de cultura, aos projetos de gestão e operacionalização do projeto "Cultura na Cidade" - Desenvolvimento, fomento e difusão de Atividades Artísticas e Culturais na cidade, Deverá ser formalizado por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo a(o) Prefeito e/ou Secretária(o) Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade, conforme os critérios do edital e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante - ES.

A execução das ações e atividades por parte da OSC selecionada para o desenvolvimento dos eventos, serão acompanhados e fiscalizados pela comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria de Cultura (Decreto 4.908/2024) e sob a orientação e acompanhamento da empresa de consultoria contratada para operacionalização da PNAB junto ao município de Venda Nova do Imigrante - ES.

A participação no edital terá alcance em todo o estado do espírito santo - ES, podendo dela participar as OSC, devidamente organizadas e com a experiência e organização institucional devida e comprovada, especialmente na organização de evento cultural e sob declaração de capacidade técnica para execução de 03 (três) eventos com toda a estrutura necessária, conforme quadro/tabela do item 17.

1. Histórico, Contexto e Justificativa

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato - SMTCA, atua em todo o município e busca desenvolver projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, busca oferecer programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

Ainda que a Secretaria de Cultura atue de forma dinâmica e plural nas ações culturais no município, o corpo técnico é limitado para o desenvolvimento de ações simultâneas e, diante do exposto, não consegue satisfazer as necessidades, essenciais ou secundárias da coletividade, justificando, desta forma, a procura por parcerias para o desenvolvimento das políticas culturais. Nesse sentido, foi contratada empresa especializada em consultoria para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no município de Venda Nova do Imigrante.

Com a promulgação da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, esse modelo de parceria se molda de forma essencial para a complementação das políticas públicas culturais e melhorar a amplitude de atuação em todas as regiões do município de Venda Nova do Imigrante.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, considerando o interesse público, e com o fim de aplicar os recursos da Lei Aldir Blanc, de forma mais abrangente, democrática e participativa, em prol do envolvimento e desenvolvimento cultural na cidade, lança edital específico para fins de aplicação dos recursos alcançando assim a comunidade urbana bem como as comunidades periféricas e das regiões rurais, promovendo ainda maior participação e envolvimento e difusão cultural em todas as regiões da cidade. De forma ainda mais abrangente e democrática outros seguimentos e principalmente áreas e regiões periféricas, rurais, e de maior vulnerabilidade econômica e social, ainda não alcançadas com propostas culturais e artísticas. Indo de encontro as solicitações de caráter determinativos relativos as ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e introduzidas pela IN nº 10 do MINC, quanto a aplicação mínima de 20% dos recursos em áreas periféricas e de grande vulnerabilidade econômica e social. Promovendo assim maior envolvimento e interação nesse espaços com os eventos culturais.

Considerando a necessidade da aplicação dos recurso da PNAB no setor cultural para o desenvolvimento artístico e cultural da cidade de Venda Nova do Imigrante, em especial nas regiões periféricas, rurais, e de maior vulnerabilidade econômica e social.

Considerando a importância de aplicar os recursos da forma mais abrangente possível, promovendo o envolvimento, desenvolvimento e difusão cultural dos mais diversos seguimentos culturais, e em regiões ainda não alcançadas por ações culturais.

Assim, em reunião, da análise e avaliação da Comissão da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato com o Secretário Turismo, Cultura e Artesanato e a empresa de consultoria contratada para operacionalização da PNAB, resultou no entendimento e consenso, quanto a necessidade e importância de lançar um chamamento público, que possibilite de forma democrática e participativa, a parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, como instituições sem fins lucrativos, com capacidade, expertise e atividades comprovadas no setor cultural, a fim de firmar parceria com o município através da Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, a fim de executar o projeto - "Cultura na Cidade clima de Natal", no mês de dezembro/2024, que envolve Gestão e Operacionalização do projeto - desenvolvimento, envolvimento e

difusão de atividades artísticas e culturais na cidade, no formato Festival Cultural, com envolvimento dos diversos seguimentos artísticos. E seja, possivelmente, introduzido apresentações, shows e espetáculos artísticos a fim de movimentar os eventos, e assim produzir, executar e fomentar o envolvimento e a diversidade da classe artística em especial em regiões periféricas, rurais e de maior vulnerabilidade econômica e social da cidade. A OSC a fim de dar maior peso aos eventos poderá selecionar agentes culturais de seguimentos artísticos distintos para somar a sua estrutura própria de apresentações artísticas e culturais para execução de seu plano de trabalho. Devendo toda participação cultural e artística observar critérios específicos, com base na Lei nº 14.399/2022 - Lei PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, e observância da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e, conseqüente premiação, bonificação ou chachê, para participação dos artistas e agentes culturais nos eventos, desde que não tenham sido premiados ou tenham projetos selecionados nos editais da PNAB de 2024. O processo de seleção, definição de critérios e as ações da OSC, deverão ser orientados e acompanhados pela empresa externa de consultoria contrata para operacionalização da PNAB no município.

Desta forma a edição do chamamento público possibilitará o acesso democrático à programação das atividades apoiadas pela Secretaria de Cultura de Venda Nova do Imigrante, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público em geral ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte na cidade. Entende-se que a seleção de OSC, por ser instituição capacitada a desenvolver eventos culturais, e por ser sem fins lucrativos, poderá produzir maiores resultados no uso dos recursos disponíveis, na promoção de três grandes eventos culturais, promovendo envolvimento, desenvolvimento e difusão dos diversos seguimentos culturais e artísticos na cidade, especialmente no mês de dezembro de 2024.

Para isso a programação deve incluir a diversidade das linguagens artísticas, ofertando ao público atividades que contemplem os diversos gêneros e modalidades que envolvem cada uma das linguagens artísticas, com o objetivo de contemplar as diversas identidades culturais que compõem o município, os diferentes gostos e interesses dos variados tipos de público, respeitando as peculiaridades de cada região do município.

As OSCs devem ofertar ao município uma programação diversificada, com o estabelecimento de um sistema de diversas linguagens e gêneros artísticos, estimulando dessa forma, a formação de plateias para apresentações de linguagens distintas. Selecionando artistas locais através de processos e editais de seleção própria, bem como seleção e contratação de diversidade cultural, artística e de lazer, na promoção de 03 (três) grandes eventos no formato de "Festival Cultural em clima de Natal" em Venda Nova do Imigrante. Devendo 02 (dois) eventos ser em área/região periférica ou rural, considerada de grande vulnerabilidade econômica e social de Venda Nova do Imigrante, especialmente voltada para o público infantil.

As atividades do projeto devem atender às peculiaridades de cada região da cidade e de cada espaço cultural do município, oferecendo espetáculos apropriados para cada tipo de estrutura existente. Caso não tenha condições de realizar as atividades artísticas no espaço cultural do município, a OSC poderá realizar as ações no entorno desse espaço cultural (parques, praças e ruas), no contexto comunitário, ampliando a relação entre o espaço cultural com a comunidade e os bairros em seu entorno, procurando

beneficiar com atividades culturais em especial as áreas de maior vulnerabilidade social, como áreas periféricas, rurais, comunidades tradicionais, sendo capaz de atender a um público heterogêneo, buscando atingir crianças, jovens, adultos e idosos.

O município deverá receber o mínimo de apresentações e atividades de arte e cultura, conforme o item 17 desta nota técnica e conforme estabelecido em edital próprio.

Todas as ações devem ser ofertadas à população de forma gratuita.

2. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados

A Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante, busca atuar e desenvolver projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

A presente seleção de propostas possui como objetivos fomentar o desenvolvimento, o envolvimento e a difusão de atividades culturais em toda a cidade, através da realização de shows, apresentações de espetáculos artísticos nos espaços culturais do município e em áreas abertas como: parques, praças e ruas, bem como ginásios e/ou quadras poliesportivas.

O edital possui como objetivos específicos: promover a difusão, o envolvimento e o desenvolvimento cultural por intermédio da realização de atividades shows e apresentações de espetáculos em diversas linguagens artísticas com a finalidade de proporcionar a formação de público, a fruição cultural, a valorização dos artistas de Venda Nova do Imigrante, fortalecer e preservar as expressões culturais, a formação artística e cultural, a democratização do acesso da população à diversidade artística e a fruição cultural no Município de Venda Nova do Imigrante.

3. Alinhamento com Políticas Públicas

A pretensa proposta de chamamento público é oriunda dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 - que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de

2023, e coaduna com a política municipal de cultura da Secretaria de Cultura de Venda Nova do Imigrante.

4. Ações de acessibilidade

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e muito especialmente, com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços

acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A proposta deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o parágrafo anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

5. Ações afirmativas

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais nos processos de seleção de artistas e oficinairos que serão contratados para as apresentações nos eventos culturais seguindo as orientações constantes na presente Nota Técnica.

A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. As ações afirmativas observarão as proporções mínimas:

a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas; e

c) no mínimo 5% PCD

A fim de garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres,

pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) destinar ações ou abordagens cuja temática se relaciona com esses grupos entre outros.

6. Cronograma Prévio de Execução do Edital

O chamamento público para a escolha da melhor proposta será dividido nas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação da abertura do Edital de Chamamento Público	A partir de 13/11/2024
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs (online)	13/11/2024 à 21/11/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	21/11/2024 à 22/11/2024
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	A partir de 22/11/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar (online)	22 a 24/11/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01 dia corrido após o prazo final de apresentação do recurso
7	Divulgação do Resultado Final de classificação pós recurso e convocação para Habilitação	A partir do dia 26/11/2024
8	Análise da documentação de Habilitação	27/11/2024
9	Publicação do resultado da fase de habilitação preliminar	A partir do dia 27/11/2024
10	Interposição de recursos da fase Preliminar de habilitação (online)	27 a 27/11/2024
11	Homologação e publicação do resultado definitivo/final da fase de habilitação	A partir de 29/11/2024
12	Convocação para assinatura do Termo de Colaboração	A partir de 02/12/2024

7. Prazos e Condições de Apresentação de Propostas

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site:

<https://www.vendanova.es.gov.br>

Do site da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, o proponente poderá se inscrever através de plataforma online em link próprio, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas, no período de **13 a 21 de novembro de 2024**.

8. Valor Global

A proposta do Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), proveniente da Lei Complementar nº 14.399/2022 - PNAB, para a realização de 03 (três) eventos culturais, com toda a estrutura necessária para a execução, apresentações e espetáculos.

9. Fonte (s) de Recursos

A despesa poderá ocorrer no Programa de Trabalho:

Projeto/Atividade: 013001.2369500422.093 - PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS DIVERSOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Federal - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022.

10. Contrapartida

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas pela Comissão de seleção de mérito e Comissão de acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato de Venda Nova do Imigrante/ES, diretamente ligada a execução de 03 (três) eventos no formato de Festival Cultural, devendo no mínimo 02 (dois) eventos serem realizados em área ou região periférica considerada de grande vulnerabilidade econômica e social da cidade de Venda Nova do Imigrante, conforme quadro/tabela do item 17.

A OSC deverá selecionar e envolver no mínimo **04 (quatro) apresentações, shows e/ou espetáculos**, em média por evento, de seguimentos artísticos e culturais distintos, **em clima natalino**, e deverá, na hipótese de selecionar artista além da estrutura própria da OSC, custear o financiamento dos artistas e/ou agentes culturais selecionados para cada apresentação, show ou espetáculo. **totalizando no mínimo 11 (onze) apresentações artísticas e culturais, além de necessária estrutura para entretenimento infantil, tendas em cada caso, e estrutura de palco, som, iluminação e telão de Led de no mínimo 3m x 2m, em cada caso, Conforme quadro/tabela, relacionado no item 17 desta nota técnica e item 2.4 do edital.**

11. Atuação em rede

Não será permitida atuação em rede, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.

A instituição OSC para o cumprimento do plano de trabalho, poderá promover o envolvimento cultural com seleção simplificada de artistas e agentes culturais para a execução e desenvolvimento dos eventos, conforme os critérios desta nota técnica e edital próprio, em observância aos requisitos mínimos previstos no quadro/tabela do item 17 desta NT, e sob a orientação da Consultoria contratada para operacionalização da PNAB no município.

12. Critérios de Seleção e de Experiência Mínima com o Objeto da Parceria

Os critérios de seleção da OSC deve seguir os conceitos do Decreto Federal nº 11.740/2023. Será escolhida a organização mais bem pontuada conforme a tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
A - Articulação e Consistência do Projeto			
Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação.	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS

Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade do Município de Venda Nova do Imigrante, o nexo entre o contexto cultural e a relevância da programação para a cultura local. Bem assim, a estrutura em geral dos eventos, como: estrutura física, de entretenimento infantil e da diversidade cultural proposta.	4	5	20
--	---	---	----

Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a estrutura para cada evento, diversidade de apresentações e seguimentos culturais, a força de trabalho a ser utilizada, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e a abrangência do município.	3	5	15
--	---	---	----

Planejamento de comunicação: previsão de verba ou ações presenciais e on-line garantindo a mobilização das comunidades a serem atingidas pela atividade, bem como a valorização e ampla divulgação das atividades a serem realizadas junto as comunidades do município.	4	5	20
---	---	---	----

Pontuação máxima total			50
------------------------	--	--	----

B - Capacidade técnica e operacional	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
---	-------------	--------------------	---------------

Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações culturais ou educativas em território capixaba.	2	5	10
--	---	---	----

Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural ou formativa nos últimos 5 (cinco) anos.	3	5	15
--	---	---	----

Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			25
----------------------------	--	--	----

C - Acessibilidade e ações afirmativas	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
---	-------------	--------------------	---------------

Acessibilidade: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 4 deste edital.	3	5	15
--	---	---	----

Ações afirmativas: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 5 deste edital.	2	5	10
---	---	---	----

Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			25
----------------------------	--	--	----

PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)			100
-----------------------------	--	--	-----

13. Prazo de Validade do Resultado do Edital e Prazo de Vigência da Parceria

O edital de chamamento público terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. E os Termos oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 03 (três) meses.

14. Uso de Bens Públicos

Deverão ser utilizados, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes a Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, bem como da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, e espaços como: (parques, praças e ruas e ginásios, áreas de eventos).

15. Titularidade de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados com Recursos da Parceria

Será exigida contrapartida em bens e serviços da OSC mais bem classificada, convocada e celebrante, além do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração. Assim, na hipótese de bens adquiridos, produzidos e/ou transformados para a execução das atividades previstas no pretenso edital de chamamento público devem ser listados, e na hipótese de aquisição ou produção ou transformação, os bens devem ser doados aos integrantes, agentes culturais participantes diretos das oficinas ou cursos para o fomento à cultura em suas comunidades.

16. Comissão de Seleção

A seleção da organização da sociedade civil - OSC, será feita pela comissão de análise e mérito cultural, constituída por profissionais especializados, destinada a analisar, julgar e definir o presente chamamento público, inscrição, seleção e habilitação, com o acompanhamento e fiscalização da comissão de acompanhamento e fiscalização da Secretaria, Turismo, Cultura e Artesanato - SMTCA.

17. Descrição das Propostas e Estruturas mínimas

A pretensa proposta de abertura de edital de chamamento público pretende trabalhar na linha de atuação:

- Eixo - Envolvimento, fomento e circulação cultural na cidade e em regiões periféricas, rurais e de grande vulnerabilidade econômica e social:

A OSC selecionada e habilitada deverá executar no mínimo 03 (três) eventos culturais, como projeto "Cultura na Cidade", sendo 01 (um), em região considerada de grande vulnerabilidade econômica e social, como comunidade rural, distrital, do município de Venda Nova do Imigrante/ES - Comunidade de Caxixe

Deverão ser realizados no mínimo 11(onze) atividades artísticas e culturais, nos 03 (três) eventos, sendo uma especialmente a ser realizada em região de maior vulnerabilidade econômica e social, , conforme o quadro orientativo de estrutura mínima necessária, abaixo:

Descrição do Lote	Data/ Período	Quantidade mínima de Apresentações Artísticas (Por evento)	Estrutura mínima de TENDAS para exposições diversas como artesanato, produtos da gastronomia local, etc. (Por evento)	Estrutura mínima de brinquedos de lazer e entretenimento para crianças. (Por evento)	Estrutura Mínima Por evento	Total da Linha
Cidade de Venda Nova do Imigrante Evento 1	20/12/2024 (Sexta-feira) 18h às 22h	5	10	04	Evento para toda a família/ municípios > Show, espetáculos, apresentações culturais com envolvimento de diversos seguimentos culturais, em clima de Evento de Natal, com shows de Artes Musicais como: Banda, Coral, Grupos	19

					musicais, etc. Artes Cênicas, etc. ESTRUTURA Mínima > Palco Q30 altura 1 metro dimensões 8x6, e tela Led mínimo de 4 x 2m, sonorização tipo PA para atender no mínimo 1000 pessoas; backline completo iluminação básica para show. > Ornamentação alusiva ao Natal.	
Cidade de Venda Nova do Imigrante - espaço de eventos Evento 2	21/12/2024 (sábado) 09h às 13h	3	10	04	Evento Especial Infantil > Palco altura 1 metro dimensões 8x6, telão Led de 4 x 2m, sonorização tipo PA para atender no mínimo 1000 pessoas; backline completo iluminação básica para show. > Show, espetáculo de entretenimento infantil com envolvimento de seguimentos culturais como por exemplo: artes musicais, artes cênicas, artes circenses, etc), > Pipoca e algodão doce para todas as crianças. > Ornamentação alusiva ao Natal, com presença de Papai Noel para recepção das crianças e registros fotográficos.	17
Área ou região periférica, rural de Venda Nova do Imigrante - Área periférica Comunidade de "Caxixe" (Evento 3)	22/12/2024 (Domingo) 13h as 16h	3	--	04	Evento Especial Infantil > Estrutura com Palco altura 0,50 metro, dimensões 6x4, sonorização tipo PA para atender em média 500 pessoas; - backline completo iluminação básica para show. > Show, espetáculo de entretenimento infantil com envolvimento de seguimentos culturais diversos, como por exemplo: artes musicais, artes cênicas, artes circenses, etc), > Pipoca e algodão doce para todas as crianças.	07
Total Geral		11	20	12		43

NOTA: A estrutura do quadro/tabela acima, deve ser considerada por evento.

Cada atividade artística e cultural (shows, performances e espetáculos artísticos) deve ter a duração mínima de 30 (trinta minutos). E na hipótese de repertório maior de 50 (cinquenta) minutos, deve a OSC alinhar com a organização do evento através da Coordenação da Comissão da SMTCA.

A edição do projeto Cultura na Cidade, no Eixo Envolvimento, fomento e difusão em área periférica, também deverão prever atividades que contemplem a economia criativa com fornecimento de espaços para exposição e comercialização de produtos culturais, artesanato, produtos gastronômicos entre outros. Recomenda-se o desenvolvimento e atividades que promovam a cultura cunilária local. Deve se oferecer oportunidades de lazer e entretenimento especialmente para todas as crianças e que contemple as faixas etárias.

A entidade selecionada deverá utilizar os recursos para assegurar a infraestrutura necessária para a mobilização e realização dos eventos e demais atividades na cidade e comunidades, inclusive, a seleção e contratação dos artistas, oficinairos, técnicos, equipamentos e demais profissionais necessários. Da mesma forma, a entidade deve prever a divulgação nas redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação possíveis, assim como a comunicação visual e cenográfica dos eventos, e a mobilização nas localidades.

A entidade poderá realizar processos de seleção simplificada de artistas diversos e oficinairos que serão

contratados para as apresentações nos eventos culturais. Nas seleções a OSC selecionada deve seguir as orientações constantes na presente Nota Técnica, a legislação vigente quanto as ações afirmativas nas proporções mínimas, conforme disposto no item 5 da presente nota Técnica e no edital. Podendo obter orientação da Comissão de acompanhamento e fiscalização da Secretaria de Cultura e empresa de consultoria para operacionalização da PNAB.

18. Da Divulgação dos Objetos da Parceria

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria realizada através da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e Lei Aldir Blanc, do Ministério da Cultura, da Lei n.º 14.399/2022 - PNAB e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (PNAB) disponibilizado pela pelo MINC em seu site, e será encaminhado para a OSC selecionada, através da Comissão da Secretaria de Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL".

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados, devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail: comissaoculturavendanova@gmail.com O prazo para análise será de 3 (três) dias.

Venda Nova do Imigrante - ES, 11 de Novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização PNAB - SMTCA